



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 6498/2015
DATA: 09/12/15
Ass:

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 147/2015.

Serra, 7 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal da Serra
SERRA/ES

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e a seus demais Ilustres Pares, nos termos do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que “Revoga o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.305/2014”.

Por meio do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.305/2014, o Município recebeu autorização para doar determinada área ao Serviço Social do Comércio - Sesc, para a construção de um centro de atividades sociais e um teatro;

Assim, em razão da doação, o Serviço Social do Comércio - Sesc deveria destinar 50% das vagas da escola de primeiro grau e de ensino fundamental para alunos do Município da Serra, cujos pais tiverem renda familiar de até 3 salários mínimos. Além disso, deveria disponibilizar 3 eventos por semana ao Município da Serra e às comunidades locais o espaço cultural para realização de eventos, convenções, teatros, seminários, palestras e atividades culturais diversas.

Entretanto, considerando que o Serviço Social do Comércio - Sesc desistiu do avençado por não aceitar as aludidas obrigações firmadas na referida legislação, necessário se faz que o artigo que autorizou a doação seja revogado.

Nesse sentido, dada a relevância da matéria e urgência que o tema requer, solicita-se, respeitosamente, a tramitação do Projeto em **regime de urgência especial**, o que se justifica com base nos artigos 143-B e 147 da Lei Orgânica Municipal, bem como na forma do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, especialmente de seu artigo 163, inciso I.

E essas, Senhora Presidente, portanto, são as justificativas do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação pelos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Paço Municipal em Serra, aos 7 de dezembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 27.461/2015
gmss



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO Nº 345/2015

REVOGA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.305/2014.

CONSIDERANDO que através do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.305/2014, o Município recebeu autorização para doar determinada área ao Serviço Social do Comércio - Sesc para a construção de um centro de atividades sociais e um teatro;

CONSIDERANDO que, em razão da doação, o Serviço Social do Comércio – Sesc deveria destinar 50% das vagas da escola de primeiro grau e de ensino fundamental para alunos do Município da Serra, cujos pais tiverem renda familiar de até 3 salários mínimos. Além disso, deveria disponibilizar 3 eventos por semana ao Município da Serra e às comunidades locais o espaço cultural para realização de eventos, convenções, teatros, seminários, palestras e atividades culturais diversas;

CONSIDERANDO que o Serviço Social do Comércio - SESC desistiu do avençado, por não aceitar as aludidas obrigações firmadas na referida legislação, necessário se faz que o artigo que autorizou a doação seja revogado,

Art. 1º Fica revogado o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.305/2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

